

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MINAS TÊNIS CLUBE** E O **MINISTÉRIO
DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato por seu Secretário-Executivo, o Senhor **WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 01791414-06 IIPM/BA, e CPF. nº 377643655-72, nomeado pelo Decreto de 7 de abril de 2010, publicado no D.O.U em 08/04/2010 e, de outro lado, **MINAS TÊNIS CLUBE**, doravante denominada **PROponente**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.217.951/0001-10, com sede na Rua da Bahia, 2244 – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-012, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, o Senhor **SERGIO BRUNO ZECH COELHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-1.312.848, SSP-MG, inscrito no CPF nº 006.287.006-87, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 2284/1301, Belo Horizonte/MG, CEP 30315-410, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria/ME nº 120 de 03/07/2009 resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do ME e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante no processo **58701.004038/2010-14**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I - Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

